



DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 DE 30 DE MAIO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CASTELO-SC, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2015”**

O Presidente da Câmara de Vereadores Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao Exercício de 2015, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Aldomir Roskamp;

Parágrafo Único – Para todos os efeitos legais e jurídicos, fica mantida a restrição de ordem legal, apurada no Capítulo 8, do Parecer Prévio nº 0135/2016 TCE.

Artigo 2º. Da decisão, dá-se conhecimento ao Poder Executivo, para adoção de medidas corretivas e saneadoras à restrição apontada pelo Tribunal de Contas e, integralmente adotada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Monte Castelo, 30 de Maio de 2017.

ANTONIO CARLOS MAGRIN
Presidente